



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 5 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (KANTI), de 20/09/16 até 27/09/16, por prejudicar o competidor EL EXPLOSIVO na reta (250 metros finais), com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (TININDO), de 23/09/16 até 24/09/16, por prejudicar o competidor MASTROIANI na reta (200 metros finais) (Art.140);
- c) Multar o treinador **V.PAIM** (ABRAÇO) em R\$140,00, por apresentar seu pensionista no Serviço Veterinário com claudicação grau II do anterior esquerdo (Art.49 & 186 § 3º);
- d) Multar o treinador **J.A.LOPES** (TININDO) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (JILARIS) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (a partir dos 300 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o treinador **R.M.LIMA** (EL EXPLOSIVO) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ENERGIA HUNTER) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (KAPUR) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (EL EXPLOSIVO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o treinador **R.MARQUES** (ENERGIA HUNTER) em R\$180,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Proibir de correr o animal **GREATER GOOD**, até 05/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Proibir de correr o animal **NEGRO OCHO**, até 20/09/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- m) Determinar que os animais **HELÊNICO**, **ABRAÇO** e **HOUSTON TEXAS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/09/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 9 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender o aprendiz **M.BRUNO** (DESEJADO SUNSHI), de 23/09/16 até 24/09/16, por prejudicar o competidor CORBUSIER na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (OLYMPIC ECUADOR), de 23/09/16 até 25/09/16, por prejudicar a competidora MALAQUITA SARGE na reta (200 metros finais) (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (PADRINHO), no dia 23/09/16, por prejudicar o competidor APONTADO nos 50 metros após a partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (GALÁPAGOS), no dia 26/09/16, por prejudicar o competidor CORBUSIER na partida (Art.140);
- e) Multar os aprendizes **H.WILLIAN** (FLASH HEART BOY) e **M.BRUNO** (DESEJADO SUNSHI) em R\$30,80, por declaração inverídica no livro de ocorrência (Art.145-parágrafo 1º);
- f) Multar o jóquei **W.BLANDI** (GIOCATTOLO) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (300 metros finais) (Art.143);
- g) Multar o jóquei **A.MOTA** (MAX-WELL) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **V.BORGES** (SERESTEIRA) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **M.MAZINI** (BADMINTON e JIU JITSU) em R\$420,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o jóquei **M.MAZINI** (SOUTHERN DANCER) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Multar o jóquei **A.MOTA** (QUE FRESCA) em R\$330,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- l) Multar os treinadores **D.NETTO** (XAXAMUTEMA) e **J.REDENSCHI** (JUSTICEIRO SHOOT) em R\$61,60, por não entregarem compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 9 de SETEMBRO de 2016

m) Determinar que o animal **HEY NEGRITA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 03/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 10 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender o treinador **O.FERNANDES JR.** (KIHALE), de 20/09/16 até 27/09/16, por apresentar sua pensionista com atraso no Serviço de Veterinária (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (VIRTUDE(ARG)), de 23/09/16 até 24/09/16, por prejudicar a competidora RELARI nos 50 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (GRISE ET ROUGE), no dia 23/09/16, por prejudicar o competidor FILHO DO DRAGÃO na partida (Art.140);
- d) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (QUEM É QUEM) em R\$42,00, reincidente em desvio de linha na reta (a partir dos 400 metros finais) (Art.143);
- e) Multar o jóquei **A.MOTA** (QUERIDA NIQUITA e EFFICACIA) em R\$660,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **M.SOARES** (ENERGIA INNOCENT) em R\$510,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- g) Multar os jóqueis **A.MOTA** (EFFICACIA) e **H.FERNANDES** (PÉRGOLA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **A.MOTA** (QUERIDA NIQUITA) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o treinador **J.A.SILVA** (ANTHONY QUINN) em R\$180,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar os jóqueis **V.GIL** (EASY HEARTY) e **A.PAIVA** (JUICY) em R\$21,00, por fazerem o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º) ;
- k) Multar o treinador **L.R.FELTRAN** (EASY HEARTY) em R\$15,40, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- l) Multar os treinadores **N.R.SANTOS** (ESTABLISHED) e **V.S.LOPES** (ECLÉTICA) em R\$61,60, por não entregarem compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- m) Determinar que os animais **CHIRON** e **ENERGIA HALF**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- n) Advertir o treinador **I.C.SOUZA** (NUIT MAGIQUE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 11 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender o aprendiz **W.PIMENTEL** (DORSET), no dia 23/09/16, por prejudicar o competidor ABOVE ALL na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (CORNELIO), no dia 25/09/16, por prejudicar o competidor DÔME na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ENERGIA HALO) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (300 metros finais) (Art.143);
- d) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (LIBERTINE) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **R.SALGADO** (LE GUANAHANI) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar os jóqueis **V.BORGES** (CHAGALL DE MER) e **M.ALMEIDA** (PANAMÁ) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **A.MOTA** (JANUARY JONES) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **A.MOTA** (CHARIVARI) em R\$330,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar os treinadores **J.A.LOPES** (LIBERTINE) e **D.GUIGNONI** (CABULÉ) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12) ;
- j) Multar o jóquei **V.GIL** (DOUBLE TALK) em R\$42,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (DESEJADO EXPER) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);

Referentes ao programa de 11 de SETEMBRO de 2016

- l) Multar o treinador **F.S.MACHADO JR.** (MITOLÓGICO) em R\$200,00, por utilizar o acessório (língua amarrada) sem que tenha sido informado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- m) Proibir de correr o animal **TOTOCOSDEMALOCOS**, até 11/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- n) Determinar que os animais **XICLETE**, **PERFECT EVENT(ARG)** e **A CHUVA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- o) Advertir o treinador **L.ESTEVES** (DESEJADO EXPER), por balda na partida de seu pensionista (Art. 107).

Em 13 de SETEMBRO de 2016

- a) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **KASKAKIA**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- b) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 105 - Domingo - 11/09/2016 - 4º páreo (Grupo 3) - 1º e 2º lugares
5º páreo (Grupo 2) - 1º, 2º e 3º lugares
6º páreo (Grupo 3) - 1º e 2º lugares
7º páreo (Grupo 2) - 1º e 2º lugares

Animais sorteados:

Reunião 105 - Domingo - 11/09/2016 - 3º páreo (comum) - 1º lugar
8º páreo (comum) - 1º lugar
9º páreo (comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 13/09/2016